

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcêmir Pascoal da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

S U M Á R I O

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	..
Educação, Cultura e Esporte.....	2
Fundação de Saúde.....	..
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	7
Fundação da Infância e Juventude.....	7

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 7

CÂMARA MUNICIPAL.....

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 267/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 2.586.584,27 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03010 - GABINETE DO PROCURADOR	
1.02.062.0130.2465 - DECISÕES E HOMOLOGAÇÕES JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIAÇÃO E MANUT. DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	384.584,27
TOTAL DA UG	384.584,27
060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	
06010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTR. - SEC. DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

Portaria Nº 2341/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2274/2015 que nomeou, **Cristina Aparecida da Costa Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Maria da Conceição Santos Tavares, Classificação "B", **Símbolo DAS 8** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2342/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13.862/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Daniele Maria da Silva Sardinha**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE Maria da Conceição Santos Tavares, Classificação "B", **Símbolo DAS 8** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1897317

Portaria Nº 2344/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1389/2015, que nomeou, **Domingues Menezes da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Radicais, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2345/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1375/2015, que nomeou, **Leonardo Gomes dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. Tamandaré, Pelinca e Dom Bosco, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENÇÃO, ADMINIST. E BENEFIT. DA SECRET. DE FAZENDA	
FONTE 0144 - NAT 339047 - OBRIGACIONES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000.000,00
	2.000.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
TOTAL DA UG	2.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

2.16.482.0135.3913 - MORAR FELIZ - 2ª ETAPA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	384.584,27
1.15.451.0135.1911 - COMPLEXO PORTUÁRIO FAROL - BARRA DO FURADO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
TOTAL DA UG	2.384.584,27

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

06010 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTR. - SEC. DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339049 - AUXÍLIO TRANSPORTE	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 09 de outubro de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1897367

Portaria Nº 2346/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 167/2015, **Leonardo Gomes dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal de Esportes, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Radicais, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 2347/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Domingues Menezes da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. Tamandaré, Pelinca e Dom Bosco, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1897393

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria Nº376/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.359-3/09, republicar a Portaria nº. 027/2007, de 22 de janeiro de 2007, publicada no D.O. em 01 de fevereiro de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 30 de julho de 2006, em R\$ 1.170,58 (Hum mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos), o provento mensal da SRª NIVAN BARRETO BATISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II - 25 HORAS, matrícula nº. 4662, aposentada conforme Portaria nº. 769/2006, de 17 de julho de 2006, publicada no Órgão Oficial em 30 de julho de 2006, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.828/06 e Lei nº. 5.132/90;	R\$ 854,44	Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 213,61	Duzentos e treze reais e sessenta e um centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 102,53	Cento e dois reais e cinquenta e três centavos.
Total:	R\$ 1.170,58	Hum mil cento e setenta reais e cinquenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
Portaria nº. 2.042/2015

Id: 1896963

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2015, processo nº 2015.115.000202-0-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática (toner, cartucho, pen drive, unidade de imagem, cilindro e kit manutenção), com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do prego em tela, a saber:

L. BARRETO ALMEIDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.621.745/0001-80 - registro dos itens 01, 02, 08, 16, 19, 27, 29, 30, 40, 41 e 42;

C. A. M. CASTILHOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.486.627/0001-43- registro dos itens 03, 06, 09, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 47, e 48;

PJD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.251.929/0001-03- registro dos itens: 04, 05, 14, 15, 23, 35, 43 e 45;

C. B. BRAGA - SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELA-RIA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.203.175/0001-61- registro dos itens: 07, 10, 11, 12, 13, 18 e 31.

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de outubro de 2015.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

= Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos =

Id: 1897366

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE nº 044/2015

Estabelece normas e procedimentos de matrícula para ingresso e permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes para o ano letivo de 2016, através do Sistema de Gestão Inteligente da Educação Responsável - GIER e dá outras providências.

A Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 208, inciso I e em seu §1º e no artigo 5º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que garantem educação básica obrigatória e gratuita, como direito público subjetivo;

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 53 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, estabelecendo o acesso à escola pública e gratuita próxima da residência;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispo de uma garantia de vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima da residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO o artigo 23, §1º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que confere às Unidades Escolares reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferência entre estabelecimentos situados no País e no Exterior, tendo como base as normas curriculares gerais;

CONSIDERANDO os incisos I, II e III do art. 4º da Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECA-DI/DPEE que, dispõe sobre Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.683, de 15 de janeiro de 2014, que Torna obrigatória a inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos das redes pública e particular de ensino no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os artigos 7º, 20, 21 e 22 da Resolução/SME nº 01/12, de 26 de dezembro de 2012, que Fixa normas para o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 8.244, de 06 de julho de 2011, que Institui o Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Infantil e Fundamental, a fim de complementar a insuficiência de vagas na rede pública municipal de ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991, Disposto sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, em seu art. 134 e a Seção IV do capítulo I do Título IV, que versa, respectivamente, sobre os deveres do funcionário e penalidades disciplinares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 316, de 09 de outubro de 2009, que Regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Infantil e Fundamental no município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a modernização vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, nos processos administrativos, financeiros e pedagógicos, através da implantação do Sistema de Gestão Inteligente da Educação Responsável - GIER, em seu Módulo de Matrícula, respeitando as seguintes fases: Renovação de Matrícula, Encaminhamento de alunos para continuidade de estudos na Rede Municipal de Ensino, Pré-Matrícula, Matrícula por transferência, Matrícula, Bolsas de Estudo e Matrícula aberta a comunidade escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Conferir à Diretoria de Supervisão Escolar/Gerência de Matrícula, a responsabilidade de planejar, acompanhar, executar e avaliar o processo de matrícula na Rede Municipal de Ensino, em parceria com as Unidades Escolares e a Gestão Integrada de Educação e Saúde Pública e Privada LTDA - GIESPP.

Art.3º Conferir à Diretoria Multiprofissional/Gerência de Serviço Social, a responsabilidade de planejar, executar e avaliar todos os procedimentos relativos ao Programa de Bolsas de Estudo, previstos na Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009, alterada pela Lei nº 8.244, de 06 de julho de 2011 e Resolução/SMEC nº 02, de 13 de março de 2009.

Art. 4º Compete ao candidato, se maior de idade, pais ou responsáveis legais inserir todos os dados pertinentes ao processo de matrícula, por meio do Sistema Informatizado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://camposdosgoytacazes.gier.com.br> ou por intermédio das Unidades Escolares.

Art. 5º Atribuir ao Diretor e ao Assistente Escolar a responsabilidade de executar o processo de matrícula em todas as suas fases, por meio do sistema informatizado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://camposdosgoytacazes.gier.com.br>

§1º Na ausência do Assistente Escolar, o Diretor poderá indicar um Auxiliar de Secretaria ou funcionário que exerça suas funções na secretaria da Unidade Escolar para a execução do processo.

§2º O responsável pela execução do processo de matrícula que infringir os deveres previstos nesta portaria poderá sofrer as penalidades disciplinares constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

DA PREVISÃO DE VAGAS

Art. 6º Caberá à Unidade Escolar, após análise dos critérios do número de salas de aula existentes, da capacidade física das salas de aula, do quantitativo de alunos previstos por turma, de acordo com o Grupo/Ano de Escolaridade/Fase e do número de alunos existentes, de acordo com o nível/modalidade de ensino oferecida, inserir no Sistema Informatizado a previsão de vagas.

Art. 7º O Sistema Informatizado deverá apresentar o quadro de previsão de vagas que serão ofertadas em 2016, em 23/10/2015.

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 8º As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão executar o processo de renovação de matrícula dos alunos, por meio do Sistema Informatizado disponibilizado no endereço eletrônico <http://camposdosgoytacazes.gier.com.br>, no período compreendido entre os dias 26/10/2015 a 13/11/2015.

§1º A renovação de matrícula é obrigatória, cabendo à Unidade Escolar divulgar o período junto à comunidade escolar e realizar reuniões com os pais ou responsáveis legais ou alunos, se maiores de idade, para efetivação do processo.

§2º As reuniões deverão ser lavradas em atas, contendo as assinaturas dos presentes e a relação dos pais ou responsáveis legais e alunos, se maiores de idade, ausentes, possibilitando a estes a renovação, desde que dentro do período estipulado, com justificativa plausível pela ausência às reuniões.

§3º No processo de renovação, o Assistente Escolar e o(s) Auxiliar(es) de Secretaria ou funcionário(s) que exerça(m) suas funções na secretaria da Unidade Escolar, atualizarão os dados cadastrais, anexando cópia do CPF do aluno, se maior de idade, dos pais ou dos responsáveis legais na pasta de documentação.

§ 4º Será oportunizado ao aluno com 15 (quinze) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2016, a garantia de cursar a Educação de Jovens e Adultos.

DO ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS PARA CONTINUIDADE DE ESTUDOS

Art. 9º As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que não oferecem continuidade de estudos em 2016, deverão realizar reuniões com os pais ou responsáveis legais pelos alunos, para indicação de 3 (três) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino como opções para continuidade de estudos em 2016, para as quais os alunos serão encaminhados pela SMECE, por meio do Sistema Informatizado, no período de 26/10/2015 a 13/11/2015.

§1º As reuniões deverão ser lavradas em atas, contendo as assinaturas dos presentes e a relação dos pais ou responsáveis legais ausentes.

§2º Caso ocorra o não comparecimento dos pais ou responsáveis legais na reunião, caberá ao Diretor da Unidade Escolar indicar as 3 (três) opções de Unidades Escolares para encaminhamento, tendo como referência a proximidade da residência do aluno.

§3º A justificativa plausível pelo não comparecimento dos pais ou responsáveis legais na reunião possibilitará a estes a indicação das 3 (três) opções de Unidades Escolares para continuidade de estudos, desde que dentro do período estipulado.

§4º Aplica-se o disposto no caput e nos §§ 1º, 2º e 3º para a modalidade Educação de Jovens e Adultos; os procedimentos deverão ser realizados com os pais ou responsáveis legais, para alunos menores, ou com os próprios, se maiores de idade.

§5º A título de esclarecimento, caberá ao responsável pelo aluno ou este, se maior de idade, que estiver cursando o 9º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental ou a IX Fase da Educação de Jovens e Adultos em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, requerer matrícula no Ensino Médio em outra Rede de Ensino, devido a não oferta deste nível pela municipalidade.

§6º O aluno que necessitar de atendimento educacional especializado será prioritariamente encaminhado para Unidade Escolar que possua sala de recursos, mais próxima de sua residência.

§7º O aluno, se maior de idade, os pais ou responsáveis legais receberão o Comprovante das opções de Unidades Escolares para continuidade de estudos.

§8º Caso o aluno, se maior de idade, os pais ou responsáveis legais não compareçam para os procedimentos, a Unidade Escolar deverá arquivar o comprovante citado no parágrafo anterior na pasta de documentação do aluno.

Art. 10 A SMECE divulgará as Unidades Escolares a relação nominal dos alunos encaminhados para continuidade de estudos em 04/12/2015, por meio do Sistema Informatizado.

Art. 11 A Unidade Escolar de origem deverá afixar a relação nominal dos alunos encaminhados para ciência e realização da matrícula na Unidade Escolar de destino.

Art. 12 Os pais ou responsáveis legais pelos alunos encaminhados, e os próprios, se maiores de idade, deverão comparecer às Unidades Escolares de destino para efetuação de matrícula, no período compreendido entre os dias 07/12/2015 a 18/12/2015, munidos dos seguintes documentos:

I- cópia da Certidão de Nascimento ou documento oficial que a substitua;

II- 2 (duas) fotos 3x4;

III- cópia da Carteira de Saúde ou Cartão de Vacina, atualizados;

IV- grupo sanguíneo e fator RH, conforme a Lei Estadual nº 6.683, de 15 de janeiro de 2014;

V- original da Declaração de Escolaridade/Atestado, referente ao aluno que esteja em curso desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos, para continuidade de estudos em 2016;

VI- cópia do comprovante de residência (recibo de água, luz ou outra correspondência); e

VII- laudo clínico, em se tratando de candidato com necessidades educacionais especiais.

§1º O documento constante no inciso VII deste artigo não é requisito imediato para a matrícula, conforme Nota Técnica Nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE, devendo a Unidade Escolar, em parceria com a Diretoria Multiprofissional, acompanhar o aluno.

§2º No ato da matrícula, o responsável pelo atendimento na Secretaria da Unidade Escolar, atualizará os dados cadastrais do aluno, e anexará cópia do CPF do aluno, se maior de idade, dos pais ou responsáveis legais na pasta de documentação.

DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 13 O aluno da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, se maior de idade, os pais ou responsáveis legais que desejarem matrícula por transferência na Rede Municipal de Ensino, poderão fazer tal solicitação nos períodos compreendidos abaixo:

I - 1º Período - De 21/12/2015 a 28/12/2015, período anterior ao processo de pré-matrícula; ou

II - 2º Período - A partir de 03/02/2016, concomitante ao período de matrícula aberto para a comunidade em geral.



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Chereine Viana Barros - *Superintendente Adjunto de Comunicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 733 7377 / 2733 1438

DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 14 A Pré-Matrícula para ingresso na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Regular e na Educação de Jovens e Adultos será realizada nas Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino ou através do endereço eletrônico: <http://camposdosgoytacazes.gier.com.br>, no período compreendido entre os dias **03/11/2015 a 27/11/2015**.

Parágrafo único. A Pré-Matrícula deverá contemplar o seguinte público-alvo:

- I- candidatos pertencentes a outras Redes de Ensino: Estadual, Privada ou Municipal de outros municípios;
- II- candidatos com necessidades educativas especiais;
- III- alunos bolsistas do Programa de Bolsas de Estudo para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, regularmente matriculados em 2015 em Instituições de Ensino da Rede Privada;
- IV- candidatos que no ano letivo de 2015 não estiveram matriculados em nenhuma Unidade Escolar;
- V- candidatos estrangeiros;

Art. 15 No ato da inscrição da Pré-Matrícula, os interessados deverão fornecer os seguintes dados:

- I- nome completo do candidato e data de nascimento, conforme Certidão de Nascimento ou documento oficial que a substitua;
- II- declarar, se o candidato possui necessidades educativas especiais;
- III- Grupo, Ano de Escolaridade ou Fase;
- IV- rede escolar de origem, quando for o caso;
- V- endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro/localidade, município e CEP);
- VI- nome dos pais ou responsáveis legais, informando CPF(s) e telefone(s) para contato;
- VII- endereço do local de trabalho do candidato, se maior de idade, dos pais ou responsáveis legais;
- VIII- informar se o candidato possui irmão(s) em Unidade(s) Escolar(es) da Rede Municipal de Ensino, as quais deseja ingressar, discriminando-a(s); e
- IX- apresentar 3 (três) opções de Unidades Escolares distintas da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, obrigatoriamente.

§1º No término da inscrição, deverá ser impresso o Comprovante do Cadastro de Pré-Matrícula, que ficará sob a responsabilidade do interessado.

§2º Fica responsabilizado o interessado pelo cadastramento da Pré-Matrícula por todas as informações prestadas, invalidando todo o ato que não observar o cumprimento dos dispositivos desta Portaria.

DAS ETAPAS DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 16 O processo de Pré-Matrícula ocorrerá em 2 (duas) etapas, a saber:

I-1ª Etapa - alocação dos candidatos, de acordo com as opções apresentadas, proximidade da residência ou local de trabalho e quadro de vagas das Unidades Escolares;

II-2ª Etapa - alocação dos candidatos nas vagas ainda não preenchidas, em virtude do não comparecimento dos candidatos alocados na 1ª Etapa, de acordo com as opções apresentadas e proximidade da residência ou local de trabalho.

§1º A SMECE poderá alocar o candidato em outra Unidade Escolar próxima à residência, caso não existam vagas nas opções apresentadas, após o término da 2ª Etapa.

§2º Para ingresso, o candidato deverá ter a idade mínima prevista, a saber:

- I- Educação Infantil:**
 - a) **Berçário I** - 0 a 11 meses completos ou a completar até 31/03/2016;
 - b) **Berçário II** - 01 ano completo ou a completar até 31/03/2016;
 - c) **Maternal** - 02 anos completos ou a completar até 31/03/2016;
 - d) **Grupo I** - 03 anos completos ou a completar até 31/03/2016;
 - e) **Grupo II** - 04 anos completos ou a completar até 31/03/2016; e
 - f) **Grupo III** - 05 anos completos ou a completar até 31/03/2016.

II- Ensino Fundamental:

- a) **1º Ano de Escolaridade** - 06 anos completos ou a completar até 31/03/2016.

III- Educação de Jovens e Adultos:

- a) **I a IX Fase** - 15 anos completos ou a completar até 31/03/2016, referente ao 1º semestre letivo;
- b) **I a IX Fase** - 15 anos completos ou a completar até 31/07/2016, referente ao 2º semestre letivo.

DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 17 O processo de alocação dos candidatos observará:

- I - previsão de vagas calculadas pelo Sistema Informatizado para o ano letivo de 2016;
- II - prioridade ao candidato, que for declarado, por ocasião da inscrição no processo de pré-matrícula, necessidades educativas especiais, de acordo com os incisos I, II e III do art. 4º da Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009;
- III - proximidade da residência, conforme o estabelecido no inciso V do art. 53 da Lei nº 8.069/90;
- IV - irmão(s) matriculado(s) na Unidade Escolar de interesse do candidato;
- V - endereço do local de trabalho do candidato, se maior de idade, dos pais ou responsáveis legais; e
- VI - candidato com a idade mais avançada em relação aos outros candidatos concorrentes àquela vaga, considerando a data de corte etário.

Art. 18 A ordem ou a data da inscrição efetuada não será considerada para fins de alocação do candidato, prevalecendo os critérios determinados pela SMECE, citados no artigo anterior.

Parágrafo único. Será oferecido transporte escolar aos alunos alocados em Unidades Escolares de difícil acesso, conforme previsto no inciso VI do art. 11 da Lei nº 9.394/96.

DA 1ª ETAPA

Art. 19 A SMECE divulgará o resultado da 1ª Etapa da Pré-Matrícula em **30/12/2015**, por meio do Sistema Informatizado disponibilizado no endereço eletrônico <http://camposdosgoytacazes.gier.com.br>. As Unidades Escolares deverão afixar o resultado dessa etapa para ciência do candidato, dos pais ou responsáveis legais.

Parágrafo único. O candidato alocado, se maior de idade, os pais ou responsáveis legais, deverão comparecer à Unidade Escolar de destino no período compreendido entre os dias **04/01/2016 a 11/01/2016** para efetuar a matrícula, munido dos seguintes documentos:

- I- cópia da Certidão de Nascimento ou documento oficial que a substitua;
- II- 2 (duas) fotos 3x4;
- III- cópia da Carteira de Saúde ou Cartão de Vacinação atualizado;
- IV- grupo sanguíneo e fator RH, conforme a Lei Estadual nº 6.683, de 15 de janeiro de 2014;
- V- original da Declaração de Escolaridade/Atestado em curso ou constando conclusão, de acordo com a situação do aluno ou Histórico Escolar, a partir do Grupo II da Educação Infantil;

VI- cópia do comprovante de residência (recibo de água, luz ou outra correspondência);

VII- laudo clínico, em se tratando de candidato com necessidades educativas especiais.

Parágrafo único. O aluno oriundo de país estrangeiro que não apresentar documentação escolar e condições imediatas para a reclassificação deverá ser matriculado no ano de escolaridade compatível com sua idade em qualquer época do ano, ficando a escola obrigada a elaborar plano para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades necessárias para o prosseguimento de seus estudos.

Art. 20 O candidato que não for contemplado na 1ª Etapa será incluído automaticamente na 2ª Etapa do processo.

Art. 21 A SMECE, através do Sistema Informatizado, emitirá relatório dos candidatos que não compareceram para efetuar a matrícula na 1ª Etapa, objetivando a alocação de candidatos na 2ª Etapa, no dia **14/01/2016**.

Parágrafo único. O candidato que for contemplado na 1ª Etapa e não houver o comparecimento para efetivação de matrícula no período estipulado, estará automaticamente desvinculado dos processos subsequentes, sendo considerado desistente, devendo comparecer diretamente nas Unidades Escolares para verificação da existência de vagas e posterior matrícula a partir de **03/02/2016**, período destinado à matrícula aberta para a comunidade em geral.

DA 2ª ETAPA

Art. 22 A SMECE divulgará o resultado da 2ª Etapa da Pré-Matrícula em **18/01/2016**, por meio do Sistema Informatizado disponibilizado no endereço eletrônico <http://camposdosgoytacazes.gier.com.br>. As Unidades Escolares deverão afixar o resultado dessa etapa para ciência do candidato ou responsáveis legais.

§1º O candidato alocado, se maior de idade, os pais ou responsáveis legais, deverão comparecer à Unidade Escolar de destino no período compreendido entre os dias **19/01/2016 a 25/01/2016** para efetuar a matrícula.

§2º No ato da matrícula, o candidato alocado, se maior de idade, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos já enumerados no Parágrafo único do Art. 19 da presente Portaria.

Art. 23 A SMECE, através do Sistema Informatizado, emitirá relatório dos candidatos que não compareceram para efetuar a matrícula na 2ª Etapa, no dia **27/01/2016**.

Parágrafo único. O candidato que for contemplado na 2ª Etapa e não houver o comparecimento para efetivação de matrícula no período estipulado, estará automaticamente desvinculado dos processos subsequentes, sendo considerado desistente, devendo comparecer diretamente nas Unidades Escolares para verificação da existência de vagas e posterior matrícula a partir de **03/02/2016**, período destinado à matrícula aberta para a comunidade em geral.

Art. 24 Após a 2ª Etapa, a SMECE procederá no dia **29/01/2016**, a alocação dos candidatos que ainda não foram contemplados, de acordo com as vagas ainda existentes.

DOS CANDIDATOS EXCEDENTES

Art. 25 Na existência de candidatos excedentes no processo de Pré-Matrícula, em decorrência da falta de vagas, o Sistema Informatizado emitirá para a Gerência de Serviço Social a relação nominal em **03/02/2016**, para os procedimentos relativos ao Programa de Bolsas de Estudo, previstos na Lei Municipal nº 8.072, de 05 de março de 2009, alterada pela Lei nº 8.244, de 06 de julho de 2011, e Resolução/SMEC nº 02, de 13 de março de 2009.

Parágrafo único. Os candidatos alocados no processo de Pré-Matrícula, que não comparecerem à Unidade Escolar selecionada para efetuar a matrícula, não se enquadram no *caput*, eis que serão considerados desistentes.

Art. 26 Os pais ou responsáveis legais dos candidatos excedentes deverão comparecer à Unidade Escolar em que foi feita a Pré-Matrícula, ou em Unidade Escolar mais próxima de sua residência, no período de **05/02/2016 a 15/02/2016**, para entrega dos documentos para participação no processo de avaliação do Programa Bolsa de Estudos, em envelope identificado, conforme incisos abaixo:

- I - cópia de Certidão de Nascimento ou documento oficial que a substitua;
- II - 2 (duas) fotos 3x4;
- III - cópia(s) da(s) Declaração(ões) de Imposto de Renda dos pais ou responsáveis legais ou Declaração(ões) de Isento, escrita(s) e assinada(s) pelo(s) interessado(s);
- IV - cópia(s) do(s) documento(s) de identidade e do(s) CPF(s) dos pais ou responsáveis legais;
- V - cópia(s) do(s) comprovante(s) de renda dos pais ou responsáveis legais;
- VI - cópia do comprovante de residência (recibo de água, luz ou outra correspondência);
- VII - Carteira(s) de Trabalho dos pais ou responsáveis legais, com cópia(s) das páginas da identificação civil e contrato(s) de trabalho;
- VIII - original da Declaração de Escolaridade/Atestado ou Histórico Escolar da Unidade Escolar de origem, a partir da data em que completar 4 anos, considerando a data base citada no Art. 16 §2º alínea e).
- IX - laudo clínico, em se tratando de candidato com necessidades educativas especiais.

Parágrafo único. A ausência de laudo clínico, não é requisito imediato para a participação no processo referente ao Art. 26.

Art. 27 As Unidades Escolares deverão entregar os documentos constantes no artigo anterior na Gerência de Serviço Social (SMECE), para avaliação, no período de **16/02/2016 a 17/02/2016**.

DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 28 A SMECE divulgará a relação nominal dos candidatos contemplados com o Programa de Bolsas de Estudo em **24/02/2016**.

Art. 29 Os pais ou responsáveis legais do candidato contemplado com o Programa de Bolsas de Estudo, deverão comparecer às Instituições de Ensino da Rede Privada de destino para efetuar a matrícula no período de **25/02/2016 a 29/02/2016**.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis legais do candidato que não comparecerem no período estipulado no *caput* serão considerados desistentes.

DA MATRÍCULA ABERTA PARA A COMUNIDADE EM GERAL

Art. 30 Após as ações de matrícula pertinentes ao ingresso de alunos no início do ano civil, descritas nesta portaria, as matrículas estarão abertas para a comunidade em geral, devendo ser efetuadas diretamente nas Unidades Escolares a partir do dia **03/02/2016**.

DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS REFERENTE AO INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2016

Art. 31 A renovação de matrícula dos alunos na Educação de Jovens e Adultos referentes ao 2º semestre de 2016 serão efetivadas no período de **20/06/2016 a 24/06/2016**.

Art. 32 A matrícula dos candidatos na Educação de Jovens e Adultos referentes ao 2º semestre de 2016 serão efetivadas no período de **27/06/2016 a 11/07/2016**.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, deverá obrigatoriamente ser respeitada a idade de 15 anos completos ou a completar até 31/07/2016.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Os casos não previstos por esta Portaria serão resolvidos pela SMECE.

Art. 34 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de outubro de 2015.

Frederico Tavares Rangel
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Id: 1897360

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODOS/DATAS	COMPETÊNCIAS
Quadro de previsão de vagas que serão ofertadas em 2016	23/10/2015	UNIDADE ESCOLAR
Reunião com os pais, responsáveis legais ou alunos, se maiores de idade, para renovação de matrícula para 2016	26/10/2015 a 13/11/2015	UNIDADE ESCOLAR
Reunião com os pais, responsáveis legais ou alunos, se maiores de idade, para indicação de 3 (três) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino como opções para encaminhamento de alunos para continuidade de estudos em 2016	26/10/2015 a 13/11/2015	UNIDADE ESCOLAR
Divulgação às Unidades Escolares da relação dos alunos encaminhados para continuidade de estudos em 2016	04/12/2015	SMECE
Matrícula dos alunos encaminhados para continuidade de estudos pertencentes à Rede Municipal de Ensino	07/12/2015 a 18/12/2015	INTERESSADO /UNIDADE ESCOLAR
1º Período de Matrícula por transferência dos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino	21/12/2015 a 28/12/2015	INTERESSADO /UNIDADE ESCOLAR
Cadastramento da Pré-Matrícula/2016	03/11/2015 a 27/11/2015	INTERESSADO /UNIDADE ESCOLAR
Divulgação da relação dos candidatos alocados na 1ª Etapa da Pré-Matrícula/2016	30/12/2015	SMECE
Matrícula dos candidatos alocados na 1ª Etapa da Pré-Matrícula/2016	04/01/2016 a 11/01/2016	INTERESSADO /UNIDADE ESCOLAR
Emissão de relatório dos candidatos que não compareceram para efetuar a matrícula na 1ª Etapa	14/01/2016	SMECE
Divulgação da relação dos candidatos alocados na 2ª Etapa da Pré-Matrícula/2016	18/01/2016	SMECE
Matrícula dos alunos alocados na 2ª Etapa da Pré-Matrícula/2016	19/01/2016 a 25/01/2016	INTERESSADO /UNIDADE ESCOLAR

Emissão de relatório dos candidatos que não compareceram para efetuar a matrícula na 2ª Etapa	27/01/2016	SMECE
Alocação dos candidatos, após 2ª Etapa, de acordo com as vagas ainda existentes	29/01/2016	SMECE
Encaminhamento da relação nominal dos candidatos excedentes, por falta de vagas na Rede Municipal de Ensino, para a Gerência de Matrícula e Gerência de Serviço Social, por meio do sistema informatizado	03/02/2016	SMECE
Entrega de documentos dos candidatos excedentes nas Unidades Escolares	05/02/2016 a 15/02/2016	INTERESSADO/ UNIDADE ESCOLAR
Entrega dos documentos recebidos dos candidatos excedentes, pelas unidades escolares, na Gerência de Serviço Social	16/02/2016 a 17/02/2016	UNIDADE ESCOLAR/ GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL
Divulgação da relação nominal dos candidatos contemplados no Programa de Bolsas de Estudo	24/02/2016	SMECE/ GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL
Matrícula dos candidatos contemplados no Programa de Bolsas de Estudo em Instituições de Ensino da Rede Privada	25/02/2016 a 29/02/2016	INTERESSADO/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA
2º Período de Matrícula por transferência dos alunos pertencentes à Rede Municipal de Ensino e Matrículas abertas para a comunidade em geral, diretamente nas Unidades Escolares	03/02/2016	INTERESSADO/ UNIDADE ESCOLAR
Renovação de matrícula dos alunos da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino, referente ao ingresso no 2º Semestre de 2016	20/06/2016 a 24/06/2016	INTERESSADO/ UNIDADE ESCOLAR
Matrícula dos candidatos da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino, referente ao ingresso no 2º Semestre de 2016	27/06/2016 a 11/07/2016	INTERESSADO/ UNIDADE ESCOLAR

Id: 1897361

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº. 13 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

RETIFICA O TEXTO DE RESOLUÇÕES DE ANOS ANTERIORES POR ERRO MATERIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela inscrita no Artigo 12, inciso XV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar as Resoluções de nº 03/2010, 04/2010, 02/2011, 03/2011, 05/2011, 06/2011, 01/2012, 05/2012, 06/2015, 08/2012, 09/2012, 03/2013, 04/2013, 05/2013, 06/2013, 01/2014, 03/2014, 04/2014, 10/2014 e 12/2014, em razão de no ato da publicação haver erro material.

Art. 2º. Esclarecer que onde se lê nas publicações anteriores "Deliberação CME nº. 04 de 24 de abril de 2008, considerando", leia-se Deliberação CME nº. 01 de 24 de abril de 2008, considerando.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de setembro de 2015.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1895805

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/09/2015 AS 09:56 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 17/09/2015 PAG.: 1
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	9.501.499,00D		1.354.275,48	9.619.892,25D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	376.514,95D		1.339.432,88	480.065,60D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	279.327,44D		799.299,49	380.358,78D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	279.327,44D		799.299,49	380.358,15D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	279.327,44D		799.299,49	380.358,15D
11111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	173.541,69D		510,12	174.051,81
11111841	= BANCO ITAU	173.541,69D		510,12	174.051,81
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	1.257,15D		595.949,88	237.971,30D
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12,85D		225.000,00	225.000,00D
111114233	= SANTANDER	244,30D			244,30D
111114241	= BANCO ITAU	1.000,00D		370.949,88	12.727,00D
111115100	POUPANÇAS	1.188,82D			1.188,82
111115141	= BANCO ITAU - POUPANÇA	1.188,82D			1.188,82
111116800	APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYAL	15,30D		1,08	16,38D
111116801	= BANCO DO BRASIL S/A	15,30D		1,08	16,38D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	103.324,48D		202.838,41	142.370,47D
111119241	= BANCO ITAU	103.324,48D		202.838,41	142.370,47D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	74.036,31D		535.333,39	74.574,65D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS			534.795,05	534.795,05
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS			534.795,05	534.795,05
113110100	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS			534.795,05	534.795,05
113110110	= ADIANTAMENTOS A TERCEIROS			534.795,05	534.795,05
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	20.136,67D		538,34	20.675,01D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	20.136,67D		538,34	20.675,01D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	20.136,67D		538,34	20.675,01D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	53.899,64D			53.899,64D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	53.899,64D			53.899,64D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	51.649,64D			51.649,64D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	51.649,64D			51.649,64D
113819900	= OUTROS CREDITOS A RECEBER E V	2.250,00D			2.250,00D
115000000	ESTOQUES	23.151,20D		4.800,00	25.132,80D
115600000	ALMOXARIFADO	23.151,20D		4.800,00	25.132,80D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	23.151,20D		4.800,00	25.132,80D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	23.151,20D		4.800,00	25.132,80D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	9.124.984,05D		14.842,60	9.139.826,65D
123000000	IMOBILIZADO	9.124.984,05D		14.842,60	9.139.826,65D
123100000	BENS MOVEIS	3.786.805,58D		14.842,60	3.801.648,18D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	3.786.805,58D		14.842,60	3.801.648,18D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	43.221,73D		80,00	43.301,73D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	617,80D			617,80D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	14.938,00D			14.938,00D
123111800	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAF	75.206,42D		15,00	75.221,42D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	119.614,00D			119.614,00D
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	160.163,00D		7.980,00	168.143,00D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO	15.500,00D		1.430,00	16.930,00D

Eliene Silva de Souza
Diretora Cultural
Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 35460

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural
Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 23088

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/0-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/09/2015 AS 09:56 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 17/09/2015 PAG.: 2
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	142.979,00D			142.979,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	527.568,96D	4.473,00		532.041,96D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	609.490,05D			609.490,05D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	102.042,94D			102.042,94D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D	8.670,00D			8.670,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	3.415,00D	795,60		4.210,60D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	512.785,68D	69,00		512.854,68D
123114400	OBRA DE ARTE E PECAS PARA EXPO	996.364,00D			996.364,00D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	403.446,20D			403.446,20D
123119900	OUTROS BENS MOVEIS	50.782,80D			50.782,80D
123200000	BENS IMOVEIS	5.338.178,47D			5.338.178,47D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	5.338.178,47D			5.338.178,47D
123210100	EDIFICIOS	5.338.178,47D			5.338.178,47D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	9.501.499,00C		6.048.506,64	8.801.544,03C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	2.285.259,31C		6.041.263,16	1.753.215,95C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	6.126,64C		15.404,99	6.420,56C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.126,64C		15.404,99	6.420,56C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	6.126,64C		15.404,99	6.420,56C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE			13.236,41	2.462,50C
211430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL			11.981,57	1.017,88C
211430103	= FGTS			1.254,84	1.444,62C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	6.126,64C		2.168,58	3.958,06C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	6.126,64C		2.168,58	3.958,06C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	1.996.668,85C		6.310.493,50	1.485.514,06C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	1.996.668,85C		6.310.493,50	1.485.514,06C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	1.996.668,85C		6.310.493,50	1.485.514,06C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC			4.339.651,72	1.459.686,99C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES			4.316.851,72	1.459.686,99C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			14.000,00	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC			8.800,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	1.996.668,85C		1.970.841,78	25.827,07C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	1.996.668,85C		1.970.841,78	25.827,07C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	203.525,89C		241.409,01	185.843,02C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	203.525,89C		241.409,01	185.843,02C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	203.525,89C		241.409,01	185.843,02C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER	203.525,89C		230.080,37	184.835,02C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO			11.328,64	1.008,00C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	78.937,93C		5.999,02	75.438,31C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	78.937,93C		5.399,02	75.438,31C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	65.655,53C		5.399,02	62.155,91C
218810100	CONSIGNACOES	65.655,53C		5.399,02	62.155,91C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	65.655,53C		4.999,62	62.155,91C
218810107	= IRRF A RECOLHER			399,40	
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	13.282,40C			13.282,40C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	13.282,40C			13.282,40C

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural
Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 23088

Eliene Silva de Souza
Diretora Cultural
Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 35460

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/0-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/09/2015 AS 09:56 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 17/09/2015 PAG.: 3
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	13.282,40C			13.282,40C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		600,00	600,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		600,00	600,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		600,00	600,00	
218910102	= DIARIAS A PAGAR		600,00	600,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	7.216.239,69C	175.155,09	7.243,48	7.048.328,08C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	7.949.724,12C			7.949.724,12C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	7.949.724,12C			7.949.724,12C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	7.949.724,12C			7.949.724,12C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	733.484,43D	175.155,09	7.243,48	901.396,04D
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	733.484,43D	175.155,09	7.243,48	901.396,04D
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	733.484,43D	175.155,09	7.243,48	901.396,04D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	733.484,43D			733.484,43D

Eliene Silva de Souza
Diretora Cultural
Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 35460

237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE	F	175.155,09	7.243,48	167.911,61D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		5.948.254,67	381.552,80	5.566.701,87D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		15.103,27	2.828,24	12.275,03D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		15.103,27	2.828,24	12.275,03D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		12.580,10	2.828,24	9.751,86D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		12.580,10	2.828,24	9.751,86D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -		12.580,10	2.828,24	9.751,86D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU	F	12.580,10	2.828,24	9.751,86D
312300000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		2.523,17		2.523,17D
312310000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CON		2.523,17		2.523,17D
312310100	FGTS	F	2.523,17		2.523,17D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		5.204.786,76	376.724,56	4.828.062,20D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		2.818,40		2.818,40D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		2.818,40		2.818,40D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		2.818,40		2.818,40D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		2.818,40		2.818,40D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR	F	2.818,40		2.818,40D
332000000	SERVICOS		5.201.968,36	376.724,56	4.825.243,80D
332100000	DIARIAS		600,00		600,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		600,00		600,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		600,00		600,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA	F	600,00		600,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		5.201.368,36	376.724,56	4.824.643,80D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		5.201.368,36	376.724,56	4.824.643,80D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		5.201.368,36	376.724,56	4.824.643,80D
332310102	SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL E	F	2.983.794,66	221.600,00	2.762.194,66D
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	F	1.712,00		1.712,00D
332310106	SERVICOS DE SONORIZACAO	F	402.580,00	82.595,00	319.985,00D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP	F	5.150,00		5.150,00D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ.	F	21.230,00	3.168,00	18.062,00D
332310120	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS	F	600.000,00		600.000,00D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	F	7.764,00		7.764,00D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/09/2015 AS 09:56 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 17/09/2015 PAG.: 4
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
332310136	DESPESAS COM TAXAS		1.200,00		1.200,00D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		81.244,00		81.244,00D
332310148	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMEN		108.850,00		108.850,00D
332310159	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		119.240,00		119.240,00D
332310163	SERVICOS GRAFICOS		6.476,00		6.476,00D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		14.000,00		14.000,00D
332310169	SEGUROS EM GERAL		1.719,69	114,68	1.605,01D
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES		675.327,84	69.246,88	606.080,96D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E		39.000,00		39.000,00D
332310180	HOSPEDAGENS		126.605,00		126.605,00D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		1.995,17		1.995,17D
332310195	MANUT.E CONS.DE EQUIPTO DE PROC		3.480,00		3.480,00D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		595,64		595,64D
342000000	JUROS E ENCARGOS DE MORA		595,64		595,64D
342400000	JUROS E ENC.DE MORA DE OBRIG. T		595,64		595,64D
342430000	JRS ENC.MORA OBRIG.TRIB.-INTER		595,64		595,64D
342430100	JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTE		595,64		595,64D
342430101	JUROS, MULTAS E DEMAIS ENCARGOS		595,64		595,64D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		708.976,00		708.976,00D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		162.000,00		162.000,00D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		162.000,00		162.000,00D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		162.000,00		162.000,00D
351220800	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONC		162.000,00		162.000,00D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	F	162.000,00		162.000,00D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		546.976,00		546.976,00D
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		546.976,00		546.976,00D
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		546.976,00		546.976,00D
353110100	CONTRIBUICOES		160.000,00		160.000,00D
353110101	CONTRIBUICOES PARA MANUTENCAO D	F	160.000,00		160.000,00D
353110400	CONVENIOS		386.976,00		386.976,00D
353110401	CONVENIOS	F	386.976,00		386.976,00D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391000000	PREMIACOES		18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391100000	PREMIACOES CULTURAIS		18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391110000	PREMIACOES CULTURAIS - CONSOLID		18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391110100	PREMIACOES CULTURAIS		18.793,00	2.000,00	16.793,00D
391110101	PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.	F	18.793,00	2.000,00	16.793,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		539.520,33	6.924.570,42	6.385.050,09C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		236,15	206.713,25	206.477,10C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		236,15	206.713,25	206.477,10C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		236,15	206.713,25	206.477,10C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		236,15	206.713,25	206.477,10C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS		236,15	95.185,35	94.949,20C
433110101	RECEITAS IMOBILIARIAS	F	236,15	65.185,35	64.949,20C
433110102	RECEITAS DE CONCESSOES E			30.000,00	30.000,00C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/09/2015 AS 09:56 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 17/09/2015 PAG.: 5
00004 - GESTAO DE FUNDACAO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			111.527,90	111.527,90C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			111.527,90	111.527,90C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			7.853,33	7.853,33C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			7.853,33	7.853,33C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			7.853,33	7.853,33C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			7.853,33	7.853,33C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR	F		7.853,33	7.853,33C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		539.284,18	6.710.003,84	6.170.719,66C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		539.284,18	6.485.003,84	5.945.719,66C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		4.489,13	5.788.208,79	5.783.719,66C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		4.489,13	5.788.208,79	5.783.719,66C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		4.489,13	5.788.208,79	5.783.719,66C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL	F	4.489,13	5.788.208,79	5.783.719,66C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		534.795,05	696.795,05	162.000,00C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		534.795,05	696.795,05	162.000,00C
451220800	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECE		534.795,05	696.795,05	162.000,00C
451220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	F	534.795,05	696.795,05	162.000,00C
453000000	TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES			225.000,00	225.000,00C
453200000	TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES			225.000,00	225.000,00C
453210000	TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES			225.000,00	225.000,00C
453210300	TRANSFERENCIA DAS INSTITUICOES	F		225.000,00	225.000,00C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE		2.002.795,49D	3.855.656,70	18.380.455,87D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		20.233.317,08	3.855.656,70	16.377.660,38D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		215.200,00		215.200,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		55.200,00		55.200,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	O	55.200,00		55.200,00D
521200000	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEIT		160.000,00		160.000,00D
521210000	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA		160.000,00		160.000,00D
521210100	= REESTIMATIVA	O	160.000,00		160.000,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		20.018.117,08	3.855.656,70	16.162.460,38D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		11.551.638,50	3.033.116,70	8.518.521,80D
522110000	DOTACAO INICIAL		7.029.000,00		7.029.000,00D
522110100	= CREDITO INICIAL	O	7.029.000,00		7.029.000,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		4.522.638,50	270.000,00	4.252.638,50D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	4.522.638,50	270.000,00	4.252.638,50D
522120101	= EXCESSO DE ARRECADACAO	O	160.000,00		160.000,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	O	4.362.638,50	270.000,00	4.092.638,50D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D		2.763.116,70		2.763.116,70C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	O	2.763.116,70		2.763.116,70C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		8.466.478,58	822.540,00	7.643.938,58D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		8.466.478,58	822.540,00	7.643.938,58D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		8.466.478,58	822.540,00	7.643.938,58D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	O	7.375.043,58		7.375.043,58D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	O	1.091.435,00		1.091.435,00D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	O		822.540,00	822.540,00C

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural
Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 20066

Enéas Gomes Rosa
Jacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090205/O-0

Elilene Silva de Souza
Diretora Adjunta de Planejamento
Fund. Cultural de Campos dos Goytacazes
Matrícula: 20066

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural
Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 20066

Enéas Gomes Rosa
Jacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090205/O-0

Elilene Silva de Souza
Diretora Adjunta de Planejamento
Fund. Cultural de Campos dos Goytacazes
Matrícula: 20066

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural
Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 20066

Enéas Gomes Rosa
Jacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090205/O-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/09/2015 AS 09:56 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 17/09/2015 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	2.002.795,49D			2.002.795,49D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	2.002.795,49D			2.002.795,49D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	2.002.795,49D			2.002.795,49D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	2.002.795,49C	40.457.491,02	56.835.151,40	18.380.455,87C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		38.484.480,66	54.862.141,04	16.377.660,38C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		439.802,73	655.002,73	215.200,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		439.566,58	215.436,15	224.130,43D
621200000	= RECEITA REALIZADA		236,15	439.566,58	439.330,43C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		38.044.677,93	54.207.138,31	16.162.460,38C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		27.053.012,18	35.571.533,98	8.518.521,80C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		14.099.045,28	14.336.479,65	237.434,37C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		14.099.045,28	14.336.479,65	237.434,37C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		1.962.301,15	2.599.450,00	637.148,85C
622120200	= CREDITO CONTIDO		1.475.001,15	2.057.650,00	582.648,85C
622120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRE		487.300,00	541.800,00	54.500,00C
622130000	CREDITO UTILIZADO		10.991.665,75	18.635.604,33	7.643.938,58C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		6.619.764,27	8.848.031,38	2.228.267,11C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		4.353.488,13	5.815.637,62	1.462.149,49C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		18.413,35	3.971.935,33	3.953.521,98C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		10.991.665,75	18.635.604,33	7.643.938,58C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		10.991.665,75	18.635.604,33	7.643.938,58C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		10.991.665,75	18.635.604,33	7.643.938,58C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		6.619.764,27	8.848.031,38	2.228.267,11C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		4.353.488,13	5.815.637,62	1.462.149,49C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		18.413,35	3.971.935,33	3.953.521,98C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	2.002.795,49C	1.973.010,36	1.973.010,36	2.002.795,49C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	2.002.795,49C	1.973.010,36	1.973.010,36	2.002.795,49C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	2.002.795,49C	1.973.010,36	1.973.010,36	29.785,13C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	2.002.795,49C	1.973.010,36	1.973.010,36	29.785,13C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			1.973.010,36	1.973.010,36C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC			1.973.010,36	1.973.010,36C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	2.865.754,35D	24.175.616,66	6.941.182,69	20.100.188,32D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		23.542.843,58	6.067.007,89	17.475.835,69D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO		439.566,58	774,49	438.792,09D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE		439.566,58	774,49	438.792,09D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS		439.566,58	774,49	438.792,09D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		23.103.277,00	6.066.233,40	17.037.043,60D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		23.103.277,00	6.066.233,40	17.037.043,60D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		11.551.638,50	3.033.116,70	8.518.521,80D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		11.551.638,50	270.000,00	11.281.638,50D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			2.763.116,70	2.763.116,70C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		11.551.638,50	3.033.116,70	8.518.521,80D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		11.551.638,50	3.033.116,70	8.518.521,80D
790000000	OUTROS CONTROLES	2.865.754,35D	632.773,08	874.174,80	2.624.352,63D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	72.000,00D	14.000,00	46.000,00	40.000,00D

Eliene Silva de Souza
Diretora Adj. Engenheiro
Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 35460

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural
Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 25076

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/09/2015 AS 09:56 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 17/09/2015 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	72.000,00D	14.000,00	46.000,00	40.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	72.000,00D	14.000,00	46.000,00	40.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	72.000,00D	14.000,00	46.000,00	40.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		439.802,73	439.802,73	439.802,73C
792200000	CONTAS NAO CADASTRADA		439.802,73	439.802,73	439.802,73C
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		439.802,73	439.802,73	439.802,73C
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		439.802,73	439.802,73	439.802,73C
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		439.566,58	236,15	439.330,43D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES		236,15	439.566,58	439.330,43C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	2.793.754,35D	178.970,35	388.372,07	2.584.352,63D
797300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	2.793.754,35D	178.970,35	388.372,07	2.584.352,63D
800000000	CONTROLES CREDORES	2.865.754,35C	81.072.613,92	98.307.047,89	20.100.188,32C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN		80.423.041,85	97.898.877,54	17.475.835,69C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P		21.545.343,59	21.984.135,68	438.792,09C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE		21.545.343,59	21.984.135,68	438.792,09C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC		8.467.253,07	1.262.106,58	7.205.146,49D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		6.619.764,27	8.848.031,38	2.228.267,11C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L		6.453.837,12	6.040.863,76	412.973,36D
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		6.207.428,49	5.815.637,62	391.790,87D
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		246.408,63	225.226,14	21.182,49D
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		4.489,13	5.833.133,96	5.828.644,83C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		58.877.698,26	75.914.741,86	17.037.043,60C
822100000	COTA DE DESPESA		58.877.698,26	75.914.741,86	17.037.043,60C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		22.569.563,50	31.088.085,30	8.518.521,80C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		5.626.766,70	13.026.639,65	7.399.872,95C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		8.466.478,58	822.540,00	7.643.938,58D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		6.619.764,27	8.848.031,38	2.228.267,11C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		381.552,80	5.797.224,27	5.415.671,47C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE		1.475.001,15	2.593.650,00	1.118.648,85C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		36.308.134,76	44.826.656,56	8.518.521,80C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		14.082.222,28	14.319.406,65	237.184,37C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		9.271.945,58	9.272.195,58	250,00C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		6.619.764,27	8.848.031,38	2.228.267,11C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		4.353.488,13	5.815.637,62	1.462.149,49C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		18.413,35	3.971.935,33	3.953.521,98C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV		1.962.301,15	2.599.450,00	637.148,85C
890000000	OUTROS CONTROLES	2.865.754,35C	649.572,07	408.170,35	2.624.352,63C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	72.000,00C	46.000,00	14.000,00	40.000,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	72.000,00C	46.000,00	14.000,00	40.000,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	72.000,00C	46.000,00	14.000,00	40.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	72.000,00C	46.000,00	14.000,00	40.000,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		215.200,00	215.200,00	215.200,00C
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		215.200,00	215.200,00	215.200,00C
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		215.200,00	215.200,00	215.200,00C
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE			55.200,00	55.200,00C

Eliene Silva de Souza
Diretora Adj. Engenheiro
Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 35460

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural
Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 25076

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 17/09/2015 AS 09:56 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2015 REFERENCIA: AGOSTO
DATA : 17/09/2015 PAG.: 8

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
892220200	= PREVISAO ADICIONAL POR FONTE			160.000,00	160.000,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT			215.200,00	215.200,00D
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	2.793.754,35C	388.372,07	178.970,35	2.584.352,63C
897300000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	2.793.754,35C	388.372,07	178.970,35	2.584.352,63C
897310000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	2.793.754,35C	388.372,07	178.970,35	2.584.352,63C
897310500	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	2.793.754,35C	388.372,07	178.970,35	2.584.352,63C

RESUMO :
ATIVO = 9.619.892,25D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 8.801.544,03C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 5.566.701,87D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 6.385.050,09C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 18.380.455,87D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 18.380.455,87C
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 20.100.188,32D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 20.100.188,3C

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/O-0

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural
Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 25076

Eliene Silva de Souza
Diretora Adj. Engenheiro
Fund. Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matrícula: 35460

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 036/2015

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde Bucal de Campos dos Goytacazes conforme determinação legal do Decreto nº 238 /2015 da Prefeita Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde Bucal será presidida pelo Presidente do Conselho, Doutor Francisco Arthur de Souza Oliveira e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no auditório da Associação Brasileira de Odontologia/Regional Campos, localizada na Rua Cora de Alvarenga, nº 210, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes - RJ.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Francisco Arthur de Souza Oliveira
Coordenador Geral: Ivan Silva Machado
Coordenadores Adjuntos: Maria Lucia Venâncio Petrucci
Ana Maria Ignácio Sardinha
Marlúcia Ferreira Manhães
Claudiomar de Souza Alves
Marcio Gomes Bueno
Thiago Barros da Silva
Marcia Costa Louvain
Edgard Andrade Correa
João Acácio Filho
Secretária Executiva: Edna Maria Siqueira de Albernaz Linhares

Tesoureiros: Liana Pontes Manhães
Secretaria de Credenciamento: Renata Barra
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Kamilla Vianna de Carvalho Uhl

Lisley Merely Teixeira
Relatores Adjuntos: Vera Piraciaba
Regina Célia Giancristoforo Campos

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros com a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 23 de outubro de 2015 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 27 de outubro de 2015, na Associação Brasileira de Odontologia/Regional Campos;

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.
Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2015.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1897146

Fundação Municipal da Infância e Juventude

PORTARIA FMIJ Nº. 030/2015

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que alguns Candidatos Classificados não se apresentaram em prazo hábil estabelecido no diário oficial deste Município,

CONSIDERANDO que alguns Candidatos que tomaram posse, manifestaram posteriormente o desejo de desistência da função.

CONSIDERANDO que os acolhimentos institucionais têm caráter ininterrupto, não podendo ser suspenso ou interrompido de nenhuma forma.

RESOLVE:

ART. 1º Convocar a partir da presente data os Candidatos abaixo para se apresentarem na Gerência de Recursos Humanos da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no prazo de 3 (três) dias, no horário de 08 horas às 17 horas:

**NIVEL FUNDAMENTAL- FEMININO
AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL**

POSIÇÃO	NOME
119ª	FABIANA ROCHA SOBRINHO DE SOUZA
120ª	CELSA AMARA GOMES DA SILVA

**NIVEL FUNDAMENTAL- MASCULINO
AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL**

POSIÇÃO	NOME
45º	BRUNO DA COSTA GOMES
46º	BRUNO DA SILVA RIBEIRO
47º	HUGO SOARES MUNIZ
48º	PATRICK LUCIAN DE FREITAS MARIANO
49º	THIAGO HYGINO RIBEIRO
50º	ADAM DA CRUZ RAMOS

**NIVEL MÉDIO- FEMININO
EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL**

POSIÇÃO	NOME
128ª	IVANE GOMES DE RESENDE
129ª	PATRICIA SOARES SILVA PESSANHA
130ª	PATRICIA SALES CAXIAS CARNEIRO
131ª	ANA BEATRIZ DA SILVA BARCELOS DA CONCEIÇÃO

**NIVEL MÉDIO- MASCULINO
EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL**

POSIÇÃO	NOME
56ª	RONALD DA HORA RIBEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2015.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
- PRESIDENTE -

Id: 1897056

**AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Humano e Social**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os **Conselheiros, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 16/10/2015 (sexta feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação)**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
- 02 - Apresentação e Aprovação da Reprogramação do IGD M (PBF);
- 03 - Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Finanças
- 04 - Parecer da Comissão de Fiscalização
- 05 - Parecer da Comissão de Normas
- 06 - Indicação de Titular e Suplente para Comissão do PETI
- 07 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 09 de Outubro de 2015.

Atenciosamente,

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1896354

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0017/2015
PROCESSO N.º2015.021.000052-2-PR
PREGÃO SRP Nº 001/2015
CONTRATADA: A. C. F DA SILVA - ME.
CNPJ Nº 10.555.527/0001-36.
OBJETO: Fornecimento de refeições prontas (almoço e jantar) destinados aos assistidos da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 303.631,60 (trezentos e três mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2015.

Campos dos Goytacazes, 09 de Outubro de 2015.

Id: 1897365

**Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

**IMTT INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0003/2015
PROCESSO Nº. 2015.109.000028-1-PR
CARTA CONVITE Nº. 003/2015
CONTRATADA: PRÓSPERO CONSTRUÇÃO, TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.222.309/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nos prédios da sede administrativa do IMTT.
VALOR GLOBAL: R\$ 76.356,53 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE CONTRATO: 01 (mês).
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2015

Campos dos Goytacazes, 09 de outubro de 2015.

Id: 1897364

**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte**

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO n.º 2012.019.000657-9-PR**

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2012
CONTRATO Nº 343/2012
OBJETO: prorrogação contratual - serviços de engenharia para locação de sonorização de pequeno porte para atender as necessidades do calendário de eventos culturais, artísticos e comemorativos no município de Campos dos Goytacazes - RJ.
CONTRATADA: ABERTURA COM. DE APARELHOS MUSICAIS PROM. E EVENTOS LTDA.
CNPJ sob o nº 01.495.939/0001-37
Prazo aditivo: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 11/09/2015.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2015.

Patrícia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Id: 1896965

Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0267/2015.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP) n.º. 038/2014.
PROCESSO: 2014.099.000214-1-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos para realização dos testes de hemoglobina glicada para atender aos pacientes do Laboratório Regional de Campos dos Goytacazes, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CENAACLIN - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA COMUNIDADE LTDA.
CNPJ: 08.955.137/0001-01.
VALOR TOTAL: R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1897322

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0268/2015.
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n.º. 038/2014.
PROCESSO: 2014.099.000214-1-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos para realização dos testes de hemoglobina glicada para atender aos pacientes do Laboratório Regional de Campos dos Goytacazes, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CENAACLIN - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA COMUNIDADE LTDA.
CNPJ: 08.955.137/0001-01.
VALOR TOTAL: R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1897323

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0277/2015.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 003/2015.
PROCESSO: 2015.099.000040-7-PR.
OBJETO: Aquisição de Kit's Marcapasso Temporário Transvenoso Bipolar, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI.
CNPJ: 21.317.562/0001-33
VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 25 de Setembro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 1897324

DOE
SANGUE
**O Hemocentro
Precisa de Você.**